

Boas práticas para o policiamento de manifestações públicas

As recomendações aqui listadas são baseadas no Código de Conduta da ONU para policiais e nos Princípios Básicos da ONU para o uso da força e armas de fogo pela polícia.

Em caso de manifestações públicas, a polícia deve:

Facilitar manifestações públicas pacíficas

- É direito legítimo de todas as pessoas manifestarem-se publicamente. Reuniões públicas não podem ser consideradas como um “inimigo”. As autoridades devem passar uma mensagem clara para as polícias de que seu papel é facilitar – e não restringir – a manifestação. Todos os polícias designados para acompanhar as manifestações públicas devem compreender claramente que este é seu papel.
- No policiamento de manifestações ilegais, mas pacíficas, os polícias devem evitar o uso da força. Se isso for inevitável, para garantir a sua segurança e a segurança de outros, deve-se usar o mínimo de força necessária, de acordo com os princípios básicos estabelecidos pela ONU.

Proteger manifestações pacíficas, inclusive contra indivíduos violentos e pequenos grupos

- Pequenas violações da lei, como colar cartazes, desarrumar espaços e pequenos danos à propriedade, causadas pela presença de um grande grupo de pessoas, podem levar à investigação e eventual responsabilização individual. No entanto, em virtude da importância do direito à liberdade de manifestação, elas não devem levar à decisão de dispersar uma manifestação.
- A decisão de dispersar uma manifestação deve ser tomada com base nos princípios de necessidade e proporcionalidade, apenas quando não há outra maneira de se proteger a ordem pública de uma onda de violência iminente.
- Nos casos em que uma pequena minoria tenta transformar uma manifestação pacífica em violenta, os polícias devem proteger os manifestantes pacíficos e não usar os atos violentos de alguns poucos como um pretexto para restringir ou impedir o exercício do direito da maioria a manifestar-se.

Reduzir situações de tensão e violência

- A comunicação com os organizadores do movimento antes e durante a manifestação deve visar uma compreensão mútua e prevenir a violência. Nos casos em que episódios de violência são muito prováveis, a comunicação torna-se ainda mais importante para reduzir a tensão e evitar confrontos desnecessários.
- Polícias e manifestantes devem procurar juntos formas de prevenir a violência ou contê-la assim que for iniciada.

- Quando a decisão (legal) de dispersar a multidão é tomada, essa ordem deve ser claramente comunicada e explicada, para que se obtenha – na medida do possível - o entendimento e consentimento dos manifestantes. Deve-se dar tempo suficiente para as pessoas dispersarem.

Usar a força policial apenas para fins legítimos

- A força não deve ser usada para punir o não cumprimento (presumido ou alegado) de uma ordem ou simplesmente a participação numa manifestação.
- Prisões e detenções devem ser feitas de acordo com os procedimentos previstos em lei e não devem ser usadas como mecanismo para evitar a participação numa manifestação ou como punição pela participação.

Minimizar os danos, preservar e respeitar a vida e proteger os não envolvidos. Usar a força somente na medida necessária e apenas quando métodos não violentos falharam ou não podem atingir o objetivo legítimo

- Armas de fogo não devem nunca ser usadas para dispersar uma multidão.
- Cassetetes e armas de baixo impacto não devem ser usadas contra pessoas que não são agressivas ou que não representam ameaça. Quando o seu uso for inevitável, os polícias devem ter ordens claras para evitar causar ferimentos graves ou lesionar partes vitais do corpo.
- O tipo de equipamento usado para dispersar uma manifestação deve ser cuidadosamente avaliado e usado apenas quando necessário, de forma proporcional e de acordo com a lei. Equipamento de policiamento e segurança, tais como balas de borracha e gás lacrimogéneo, frequentemente descritas como armas “menos letais”, podem resultar em lesões graves e até mesmo na morte. Químicos irritantes, como gás lacrimogéneo, não devem ser usados em ambientes fechados ou de maneira que possam causar danos permanentes (por exemplo, muito perto do alvo ou diretamente para o rosto das pessoas).
- A polícia deve ter ordens claras para providenciar assistência médica aos feridos sem demora.

Prestar contas à população e à justiça

- Qualquer uso de força durante uma manifestação deve ser motivo de análise e, quando apropriado, de investigação e de sanções disciplinares e criminais.
- Queixas contra a polícia devem ser investigadas de maneira imparcial e efetiva e, quando apropriado, sujeitas a sanções disciplinares ou criminais.
- Os polícias devem estar devidamente identificados nas operações de ordem pública, através de etiquetas com nome ou número. Ordens devem ser dadas para garantir o cumprimento da obrigação de usar tal identificação. Equipamentos de proteção devem ser usados para proteger os polícias e não como forma de esconder sua identidade.

Armas “menos letais”

A Amnistia Internacional usa o termo “menos letais” para armas que não sejam de fogo, como uma forma de evidenciar que muitas destas armas têm o potencial de ser letais.

Os dispositivos de controlo de distúrbios, como canhões de água, balas de plástico e de borracha e produtos químicos irritantes, como gás pimenta e gás lacrimogéneo, podem resultar em ferimentos graves e mesmo em morte. Muitas dessas armas, e os seus efeitos médicos, não foram avaliadas de forma independente e algumas podem ser mal usadas.

A Amnistia Internacional convoca os governos a estabelecerem orientações rigorosas para o uso desses equipamentos e a criarem mecanismos de monitorização adequados para garantir que as orientações são seguidas e recordadas quando necessário.